

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)  
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Aplicada em 09/10/2016

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

### PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

#### Enunciado

A sociedade empresária Alfa S.A., concessionária de uma linha do serviço de transporte metroviário no Estado X, formulou, na esfera administrativa, requerimento de revisão das tarifas a fim de readequá-las aos seus custos, devido ao súbito e radical aumento de tributos federais (evento extraordinário e imprevisível que teria rompido o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato).

O Estado, entretanto, por meio de decisões do seu Governador, publicadas na imprensa oficial, negou o pleito da sociedade empresária, assim como desproveu o recurso administrativo por ela interposto, ao fundamento de que:

- (1) o contrato administrativo somente admite o reajuste das tarifas, uma vez por ano, com base em um índice oficial de inflação previamente estabelecido, o que não corresponde ao pleito formulado pela sociedade empresária;
- (2) a má prestação do serviço teria inibido o aumento da demanda e, conseqüentemente, o aumento da receita.

Em razão do segundo argumento, ainda, o Governador aplicou as penalidades de multa e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por dois anos, na forma do contrato de concessão.

Você é procurado(a), na qualidade de advogado(a), para ajuizar a medida cabível à proteção dos interesses da sociedade empresária, consistentes no reequilíbrio econômico financeiro do contrato e no afastamento das penalidades aplicadas, especialmente tendo em vista que nunca antes a sociedade empresária fora notificada a respeito de qualquer descumprimento contratual, e considerando, ainda, a existência de novas licitações em andamento.

Elabore a peça adequada à proteção de todos os interesses de seu cliente, considerando, ainda, que haverá necessidade de produção de prova pericial para identificar o alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. **(Valor: 5,00)**

*Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não será pontuada.*

#### Gabarito Comentado

A peça adequada é uma *Petição Inicial de Ação Ordinária*.

O Juízo competente é o Juízo de Fazenda Pública, Única ou Cível (nos locais em que inexistir tal especialização em razão da matéria) de alguma Comarca do Estado X.

No polo ativo, como autor da ação, deve ser indicada a sociedade empresária Alfa S.A, e, no polo passivo, como réu, o Estado X.

No mérito, o examinando deve demonstrar que o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não guarda semelhança com o reajuste anual das tarifas. O reequilíbrio busca a manutenção da equação econômica inicial do

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)  
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Aplicada em 09/10/2016

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

contrato, rompida por um evento extraordinário e imprevisível, na forma do Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88; do Art. 65, inciso II, alínea d, e/ou § 5º, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 9º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.987/95.

Ainda no mérito, o examinando deve indicar que a sociedade empresária jamais foi notificada a respeito de qualquer falha ou má prestação do serviço, e que foram aplicadas penalidades gravosas sem que lhe tivessem sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Art. 5º, inciso LV, da CRFB/88 e do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Deve ser formulado pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para afastar a penalidade de impedimento para contratar com a Administração Pública. O fundado receio de dano se demonstra com a proximidade de novas licitações, sem que a sociedade empresária possa participar. A verossimilhança das alegações decorre da ausência de qualquer notificação acerca do descumprimento do contrato e da ausência de contraditório e de ampla defesa.

Por fim, devem ser formulados pedidos de citação do réu; de antecipação da tutela, para afastar a penalidade aplicada; de anulação das penalidades aplicáveis, confirmando a antecipação de tutela; de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Ainda, deve ser requerida a produção de prova pericial, a fim de demonstrar o desequilíbrio.

**PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)**  
**ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO**

**Aplicada em 09/10/2016**

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”**  
**Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>Endereçamento da peça:</b> Juízo de Fazenda Pública, Única ou Cível (nos locais em que inexistir tal especialização em razão da matéria) de alguma Comarca do Estado X (0,10)	0,00 / 0,10
<b>Qualificação das partes:</b> Sociedade empresária Alfa S.A. (0,10) / Estado X (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20
<b>Mérito:</b> (i) direito à manutenção da equação econômica inicial do contrato, rompida por um evento extraordinário e imprevisível (0,90), na forma do Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88; do Art. 65, inciso II, alínea d, e/ou § 5º, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 9º, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.987/95 (0,10) <i>Obs.: a mera menção ao artigo não pontua.</i>	0,00 / 0,90 / 1,00
(ii) a sociedade empresária jamais foi notificada a respeito de qualquer falha ou má prestação do serviço, não tendo sido assegurados à sociedade empresária o contraditório e a ampla defesa (0,90), na forma do Art. 5º, inciso LV, da CRFB/88 e do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 (0,10). <i>Obs.: a mera menção ao artigo não pontua.</i>	0,00 / 0,90 / 1,00
<b>Fundamento para a antecipação de tutela:</b> (i) fundado receio de dano, demonstrado com a proximidade de novas licitações, sem que a sociedade empresária possa participar (0,70).	0,00 / 0,70
(ii) verossimilhança das alegações, verificada pela ausência de qualquer notificação acerca do descumprimento do contrato e da ausência de contraditório e de ampla defesa (0,70).	0,00 / 0,70
<b>Pedidos:</b> (i) citação do réu (0,20)	0,00 / 0,20
(ii) antecipação de tutela para afastar a penalidade imposta (0,20)	0,00 / 0,20
(iii) anulação das penalidades, ao final, confirmando a tutela concedida (0,20)	0,00 / 0,20
(iv) reequilíbrio econômico financeiro do contrato (0,20)	0,00 / 0,20
Produção de prova pericial (0,20)	0,00 / 0,20
Condenação do réu em custas e honorários (0,10)	0,00 / 0,10
Atribuição de valor à causa (0,10)	0,00 / 0,10
Encerramento da peça: data, local, advogado/OAB (0,10)	0,00 / 0,10

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)  
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1

#### Enunciado

Após regular licitação em que se sagrou vencedora, a sociedade empresária Beta celebrou contrato de prestação de serviços, executados de forma contínua, para o Município Z, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Um dia antes do termo final do período originariamente contratado, o Município e a sociedade empresária tinham a intenção de prorrogar o contrato, mas a sociedade empresária ainda não havia apresentado os documentos necessários à comprovação da manutenção de suas condições de habilitação e qualificação, e os órgãos competentes do Município também não haviam atestado a existência de condições mais vantajosas para a realização da prorrogação.

Diante dessas circunstâncias, as partes ajustaram verbalmente a continuidade na prestação de serviços, enquanto seriam adotadas as aludidas providências. Combinaram ainda que, quando fossem apresentados tais documentos, as partes formalizariam a celebração de um termo aditivo ao contrato original, com data retroativa ao termo final do contrato originário, de modo a estender o prazo de duração por mais um ano, a contar daquela data. Hoje, três meses depois, foram providenciados os documentos da sociedade empresária e dos órgãos administrativos técnicos.

Considerando os fatos narrados, responda aos itens a seguir.

- A) Era correta a celebração de ajuste verbal para continuidade na prestação de serviços? **(Valor: 0,65)**  
B) É correta a assinatura de termo aditivo nos moldes pretendidos? **(Valor: 0,60)**

*Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.*

#### Gabarito comentado

A) A resposta deve ser negativa. Nos termos do Art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento. Além disso, para a celebração de qualquer prorrogação, era necessária a comprovação de todas as condições necessárias no momento da assinatura do aditivo, e não em momento futuro.

B) A resposta deve ser igualmente negativa. O contrato administrativo expirou na data de seu termo final originariamente pactuado, em virtude de as partes não terem preenchido os requisitos e formalizado a prorrogação tempestivamente. Logo, se não há contrato em vigor, não há o que se prorrogar.

#### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. É vedada a celebração de contrato verbal com a Administração para prestação de serviços contínuos, sob pena de nulidade (0,55), nos termos do Art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (0,10).	0,00 / 0,55 / 0,65
B. Não. O contrato administrativo expirou na data de seu termo final originariamente pactuado, em virtude de as partes não terem preenchido os requisitos e formalizado a prorrogação tempestivamente. Logo, se não há contrato em vigor, não há o que se prorrogar (0,60).	0,00 / 0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)  
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2

#### Enunciado

O Governador do Estado X convenceu o diretor financeiro de uma sociedade de economia mista estadual a deixar de registrar determinado número de ativos no seu balanço, reduzindo, artificialmente, o patrimônio da empresa. Somente após o lançamento de ações da empresa no mercado é que esses ativos foram registrados. Com isso, as ações da empresa, que foram lançadas por um preço que não correspondia ao seu real patrimônio, sofreram grande valorização; de outro lado, os ganhos da sociedade de economia mista com o lançamento de ações foi reduzido em muitos milhões de reais.

O Ministério Público ajuizou ação de improbidade administrativa, imputando aos agentes envolvidos a prática de ato que causou prejuízo ao Erário.

Com base no caso narrado, responda, fundamentadamente, aos itens a seguir.

- A) O diretor financeiro da sociedade de economia mista estadual, que não é empregado público de carreira da empresa, pode ser incluído no polo passivo da ação de improbidade? **(Valor: 0,65)**
- B) A sentença que, julgando procedente o pedido contido na inicial, condenasse os réus ao ressarcimento integral do dano, à perda da função pública e à suspensão dos direitos políticos por dez anos, estaria correta? **(Valor: 0,60)**

*Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.*

#### Gabarito comentado

A) A resposta é afirmativa. A Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre a improbidade administrativa, alcança todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da Administração direta e indireta, conforme previsão constante do Art. 2º do referido diploma.

B) A resposta é negativa. Os atos de improbidade que causem prejuízo ao Erário estão descritos no Art. 10 da Lei nº 8.429/1992, e as sanções aplicáveis a essas hipóteses estão taxativamente arroladas no Art. 12, inciso II, da referida lei. A suspensão dos direitos políticos, nos casos do Art. 10 da lei, está sujeita ao limite de oito anos.

#### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim, pois está sujeito à ação de improbidade todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da Administração direta e indireta <b>(0,55)</b> , conforme previsão constante do Art. 2º da Lei nº 8.429/92 <b>(0,10)</b> .	0,00 / 0,55 / 0,65
B. Não, pois a suspensão dos direitos políticos, nos casos do Art. 10 da Lei nº 8.429/92, está sujeita ao limite de oito anos <b>(0,50)</b> , conforme o Art. 12, inciso II, da referida lei. <b>(0,10)</b> .	0,0 / 0,50 / 0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)  
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3

#### Enunciado

No edital de licitação de contrato que tem como objeto exclusivo a concessão de serviço público, consubstanciado na concessão de rodovia federal, o poder concedente admitiu que o concessionário se utilizasse de fontes alternativas de renda, por meio de exploração de placas de publicidade.

Sobre o caso, responda aos itens a seguir.

- A) É possível que esse contrato de concessão de serviço público preveja que o concessionário obtenha receitas de forma alternativa às tarifas pagas pelos usuário de serviço? **(Valor: 0,60)**
- B) Em se admitindo, a receita obtida poderá ser integralmente revertida para o concessionário que explora a atividade econômica ? **(Valor: 0,65)**

*Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.*

#### Gabarito comentado

A questão busca verificar o conhecimento do examinando sobre a concessão de serviços públicos, disciplinada pela Lei nº 8.987/95.

A) O Art. 11 do diploma legal dispõe que o edital de licitação pode prever, em favor das concessionárias, fontes de receita alternativas, complementares, acessórias à tarifa. Sendo assim, é perfeitamente possível a previsão em edital de obtenção de receita decorrente da exploração de placas de publicidade.

B) A receita decorrente da exploração de placas de publicidade pode ser revertida integralmente para o concessionário, desde que seja considerada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro inicial da relação jurídica, na forma do Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987/95.

#### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim. O edital de licitação pode prever que o concessionário obtenha fontes de receita alternativa <b>(0,50)</b> , nos moldes do Art. 11 da Lei nº 8.987/95 <b>(0,10)</b> .	0,00/0,50/0,60
B. Sim, mas a fonte de receita deve ser obrigatoriamente considerada para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro inicial da relação jurídica <b>(0,55)</b> , nos termos do Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987/95 <b>(0,10)</b> .	0,00/0,55/0,65

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)  
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”  
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

#### PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4

##### Enunciado

Autopista Veloz S.A, na qualidade de signatária do Contrato de Concessão de determinada rodovia situada no Estado Z, a fim de dar andamento às obras de duplicação da referida rodovia, solicita ao Poder Concedente a demolição da edificação onde funciona a Escola Estadual Professor João da Silva, localizada em terreno de titularidade do Município X.

Interessado em viabilizar o início das referidas obras, o Governador do Estado Z autoriza a demolição do imóvel, haja vista entendimento exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil no sentido de que a posse mansa e pacífica há mais de 50 (cinquenta) anos pelo Estado Z autorizaria a usucapião extraordinária do referido imóvel.

Acerca da situação fática narrada acima, responda aos itens a seguir.

- A) Está correto o entendimento exarado pela Assessoria Jurídica ? Justifique. **(Valor: 0,70)**  
B) Seria possível a desapropriação do referido terreno pelo Estado Z? **(Valor: 0,55)**

*Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.*

##### Gabarito comentado

A) Os bens públicos são imprescritíveis, razão pela qual não podem ser adquirido por usucapião, na forma do Art. 183, § 3º e/ou do Art. 191, parágrafo único, ambos da CRFB/88.

B) Sim. É admitida a desapropriação dos bens dos entes menores pelos entes maiores, a exemplo da desapropriação do bem titularizado pelo Município X pelo Estado Z, conforme Art. 2º, § 2º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

##### Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. Os bens públicos são imprescritíveis, razão pela qual não podem ser adquiridos por usucapião (0,60), na forma do Art. 183, § 3º e/ou do Art. 191, parágrafo único, ambos da CRFB/88. (0,10)	0,00 / 0,60 / 0,70
B. Sim. A legislação em vigor admite a desapropriação de bens públicos dos entes menores (Municípios) pelos entes maiores (Estados) (0,45), conforme os estritos termos do Art. 2º, § 2º, do Decreto-lei nº 3.365/41 (0,10).	0,00 / 0,45 / 0,55